



Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul

17

A C O R D ã O Nº 358

45

Vistos, relatados e discutidos estes autos de Processo Classe XIII - nº 15/85, referente a Requisição de Tropas Federais solicitada pelo Diretório Municipal de Campo Grande do Partido Democrático Trabalhista-PDT.

ACORDAM os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral, por maioria de votos, indeferir a solicitação de requisição de força federal feita pelo PDT, por não preencher os requisitos do artigo 1º da Res. nº 8.906. Vencido o 5º vogal que deferiu o pedido.

Decisão contra o parecer.

SALA DAS SESSÕES, em Campo Grande, aos quatorze dias do mês de novembro de 1985.


DES. GERAL BERNARDINO DE SOUZA - Presidente


DR. NILDO DE CARVALHO

- Relator


DR. ALCIDES DOS SANTOS
Regional Eleitoral.

- Procurador